



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 016/82

N.º 567

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 016/82, o qual dispõe sobre anulações e Suplementações de dotações Orçamentárias e dá outras Providências.	
Apresentado em Sessão de 23 de dezembro de 1982.	
Aprovado em Sessão de 23 de dezembro de 1982.	
Câmara Municipal de Conc. do Castelo, ES em 24 de dezembro de 1982.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 016/82

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal, a importância de R\$ 1.917.720,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, setecentos e vinte cruzeiros), nas dotações abaixo relacionadas:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

3120 - Material de consumo.....	R\$	173.050,00
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....	R\$	94.670,00
3190 - Diversas despesas de custeio.....	R\$	50.000,00
4110 - Obras e Instalações.....	R\$	1.200.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	400.000,00
Total.....	R\$	1.917.720,00

Artº 2º- Com os recursos das anulações do Artigo 1º, fica o Poder Executivo - Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional até a importância de R\$ 1.917.720,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, setecentos e vinte cruzeiros), para reforço das dotações abaixo relacionadas:

0100- CÂMARA MUNICIPAL

3110 - Pessoal.....	R\$	788.112,00
Soma.....	R\$	788.112,00

0500- EDUCAÇÃO E CULTURA

4110 - Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00
Soma.....	R\$	300.000,00

1000- RODOVIAS MUNICIPAIS

3120- Material de consumo.....	R\$	829.608,00
Soma.....	R\$	829.608,00
Total Geral.....	R\$	1.917.720,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 15 de dezembro de 1.982.

ADEMAR DE VARGAS E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 016/82

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que encaminhamos com a presente, pleiteia a autorização desse Legislativo Municipal, para que o Executivo anule e suplemente algumas dotações dentro do Orçamento da Despesa do corrente exercício de 1982.

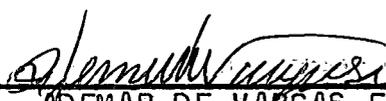
Como estamos no final do exercício financeiro, julgamos indispensável as transferências de verbas que ora apresentamos, as quais estamos anulando em Setores Orçamentários, que dispensaram sua aplicação no exercício, para suplementarmos outras, cujas previsões tornaram-se insuficientes, devido à execução de Projetos de maior volume que os programados, como também à mudanças em fatores da despesa, como citamos a título de exemplo, a nova política de vencimentos dos Vereadores, aprovada por esse Legislativo, através da Resolução nº 001, de 15 de março de 1982; conseqüentemente, dentro do exercício Orçamentário, tornando insuficiente a verba para o fim, previamente prevista.

Além da suplementação da verba de pessoal da Câmara Municipal, outras de grande importância estão sendo suplementadas para prosseguimento de nosso programa de trabalho, continuidade de nossas Obras e manutenção das atividades Públicas Municipais.

Pelo exposto, esperamos confiantes a aprovação do presente em regime de Urgência, visto que, não dispomos de maior prazo para sua execução, e antecipadamente agradecemos, apresentando nossas

Cordiais Saudações

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 1982.


ADEMAR DE VARGAS E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 016/82

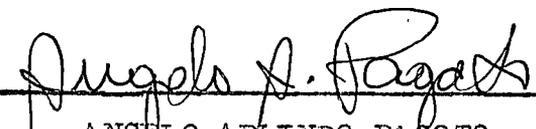
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Esp. Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 016/82, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1982.


JOÃO VICENTE BARBOZA


EDSON ALTOÉ


ANGELO ARLINDO PAGOTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 016/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Esp. Santo, após examinar devidamente o Projeto de Lei Nº 016/82, o qual dispõe sobre Anulações e Suplementações de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências, Projeto este de Autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1982.

MALVINA VENTORIM NUNES

SERGIO ROSA MARQUES

AMÉRICO OOMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 567
Protocolado em 23/12/1982
Respondido em 24/12/1982
Ofício n.º 075/82

J. A. Augusto
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 23/12/1982

J. A. Augusto
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em unice discussão por

Unanimidade

Sala das Sessões, 24/12/1982

J. A. Augusto
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 24/12/1982

J. A. Augusto
PRESIDENTE